



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 191

## **EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

### **PREGO PRESENCIAL N 35/17, PROCESSO N 54/17, DESTINADO A CONTRATAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE SNEP, PBX E IP.**

**MARCO AURLIO MIGLIORI**, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

**TORNA PBLICO**, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a licitao na modalidade de “**PREGO PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREO**” e o regime de execuo “**PREO UNITRIO**”, que ser regida pelas clusulas e condies a seguir:

#### **01 – DAS DISPOSIOES PRELIMINARES**

**01.1** – Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 18h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br). Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo no Servio de Licitaes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar Municipal n 059, de 23/12/2008.

**01.2** – O presente Prego ser regido por este Edital, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, e n 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

**01.3** – As propostas devero obedecer s especificaes deste instrumento convocatrio e aos anexos que o integram.

**01.4** – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

|           |  |
|-----------|--|
| ANEXO I   | Caractersticas do objeto;   |
| ANEXO II  | Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP); |
| ANEXO III | Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06;        |
| ANEXO IV  | Minuta de Credenciamento;  |
| ANEXO V   | Minuta do Contrato de Fornecimento;  |

**01.5** – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao podero ser recebidos antecipadamente no Setor de Licitaes, no endereo mencionado no subitem 01.1, ou na sesso pblica de processamento do



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 192

## **EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Prego, at o final do credenciamento.

**01.6** – A sesso de processamento desta licitao ser realizada no prdio do **Pao Municipal**, sito a Rua Washington Luiz, n 146. Ser iniciada **s 08h30min** do dia **31 de maio de 2017(quarta-feira)**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados atravs da Portaria n 12.297/17 de 02.01.17, conforme a programo seguinte:

**01.6.1** – Incio do Credenciamento com Anlise Prvia da Habilitao e Recebimento dos Envelopes n 01 “Proposta” e Envelopes n 02 “Documentos”;

**01.6.2** – Abertura dos Envelopes n 01 – Propostas

**01.6.3** – Suspenso da Sesso para anlise das propostas pelo Pregoeiro com auxlio da equipe de apoio e incluso dos Dados e Informaes das Propostas no Sistema de Prego e para o processamento das anlises das amostras apresentadas;

**01.6.4** – Reincio da Sesso, logo depois de haver concluido os trabalhos mencionados no subitem anterior, com apresentao da Classificao das Propostas e incio da Etapa de Lances;

**01.6.5** – Incio do perodo de negociao com o proponente que ofertou a melhor proposta.

**01.6.6** – Abertura dos Envelopes n 02 – Documentao com Anlise da Habilitao da(s) Licitante(s) que estiver(em) classificada(s) com a melhor oferta;

**01.6.7** – Encerramento da Sesso pelo Pregoeiro e lavratura da Ata;

## **02 – DO OBJETO**

**02.1** – Constitui objeto desta licitao a contratao de empresa especializada em consultoria, instalao, configurao e customizao no Software pblico SNEP, disponvel no Portal do Software Pblico Brasileiro, com 60 ramais configurados em Softphone e/ou Gateways FXS, para pleno funcionamento na Prefeitura Municipal, at 31 de dezembro de 2017, conforme caractersticas detalhadas no Anexo I deste edital.

## **03 – DA PARTICIPAO**

**03.1** – Podero participar desta licitao pessoas jurdicas que explorem ramo de atividade compatvel com o objeto desta licitao. No podero participar desta licitao consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituio, empresas que se encontrem sob falncia, concordata, empresas declaradas inidneas para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, ou punidas pela Prefeitura Municipal de Guar, com suspenso temporria para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal n 8.666/93, e posteriores alteraes, e artigo 7 da Lei Federal n 10.520/02.

## **04 – DO CREDENCIAMENTO**

**04.1** – O credenciamento ser realizado no incio da sesso do processamento da licitao, no local e dada indicados no subitem 01.6.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 193

## **EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Devero ser apresentados os seguintes documentos:

**04.1.1** – Anexo II - Minuta da Declarao de Requisitos da Habilitao;

**04.1.2** – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

**04.1.3** – No credenciamento, devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrncia de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento pblico de procurao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especficos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alnea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificao que contenha foto;

d) o licitante que no contar com representante presente na sesso ou, ainda que presente, no puder praticar atos em seu nome por conta da apresentao de documentao defeituosa, ficar impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preos, de declarar a inteno de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preo apresentado na proposta escrita, que h de ser considerada para efeito de ordenao das propostas e apurao do menor preo;

e) ser admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

**04.1.4** – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovao da regularidade fiscal para o momento posterior  fase de habilitao, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, devero apresentar, tambm, declarao, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06, e que querem exercer a preferncia no critrio de desempate no julgamento das propostas de preos.

**04.2** – Os documentos relacionados no subitem 04.1 no precisaro constar no Envelope n 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Prego.

## **05 – DA APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

**05.1** – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 194

## **EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

 Prefeitura Municipal de Guar  
Ref.: Prego Presencial n 035/17  
Entrega: 31/05/17 s 08h30min  
**“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”**

 Prefeitura Municipal de Guar  
Ref.: Prego Presencial n 035/17  
Entrega: 31/05//17 s 08h30min  
**“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”**

### **06 – DO CONTEDO DO ENVELOPE N 01 – PROPOSTA**

**06.1** – No Envelope n 01 **“PROPOSTA”**, dever conter:

**06.1.1** – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, em uma nica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e Inscrio Estadual;
- b) nmero do Prego e do Processo;
- c) preo unitrio do servio e os respectivos valores globais;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) condies de pagamento (subitem 12.1);
- f) vigncia do contrato (subitem 13.5).

**06.1.2** – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante, e no  simples cpia do descritivo apresentado no Anexo I deste edital.

**06.1.3** – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital;
- b) O preo ofertado permanecer fixo e irrealizvel;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condio de pagamento e prazo de entrega ficar entendida a aceitao das condies constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificao da proposta.

**06.2** – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

**06.3** – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa redigida em lngua portuguesa, com suas pginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas, seguindo rigorosamente a numerao do item da proposta com o do Anexo I do Edital e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante.

**06.4** – A fim de facilitar os trabalhos da Comisso, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponvel no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), link “Licitaes”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como tambm, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extenso.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que est



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 195

## **EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

disponvel no site [www.fiorilli.com.br/cotacao.exe](http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe).

**06.4.1** – Os licitantes que atenderem a solicitao do subitem anterior ficaro dispensados do cumprimento dos subitens 06.1 ao 06.3.

### **07 – DO CONTEUDO DO ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS**

**07.1** – O Envelope “**DOCUMENTOS**” dever conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **07.1.1 – HABILITAO JURDICA**

**07.1.1.1** – Cpia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Guar - SP, em vigor, ou;

**07.1.1.2** – Apresentao dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleio dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por aes, acompanhados da documentao mencionada na alnea “a”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartrio de Registro Civil de Pessoas Jurdicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exerccio;
- e) Decreto de autorizao e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, quando a atividade assim o exigir.

#### **07.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas do Ministrio da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrio no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo  sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal) por meio da respectiva Certido Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da respectiva Certido Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliria) por meio da respectiva Certido Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade para com o INSS, aperfeioada atravs da apresentao de Certido Negativa de Dbitos, com prazo de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), com apresentao do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor;
- h) Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 196

## **EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Trabalho, mediante a apresentao de Certido Negativa (CNDT), nos termos do [Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.](#)

### **07.1.3 – QUALIFICAO ECONMICO-FINANCEIRA**

- a) Balano patrimonial e demonstraes contbeis do ltimo exerccio social, j exigveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situao financeira da empresa;
- b) Certido negativa de falncia ou concordata expedida pelo cartrio distribuidor da sede da empresa, expedida com data no anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

### **07.1.4 – QUALIFICAO TCNICA**

- 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurdica de Direito Pblico ou Privado demonstrando a execuo de fornecimento pertinente e compatvel ao objeto desta licitao.

### **07.1.5 – OUTRAS COMPROVAOES**

- a) Declarao da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e no emprega menor de 14 (catorze) anos, ressalvado na condio de aprendiz;
- b) Declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao Pblica.

### **07.1.6 – COMPROVAO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento posterior  habilitao, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, poder apresentar declarao de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06, nos termos do modelo do Anexo III deste Edital, e devero apresentar no envelope de habilitao (envelope 2) todos os documentos referentes  regularidade fiscal; todavia, apresentada a declarao mencionada acima, eventual restrio poder ser sanada aps o julgamento das propostas de preos, e da habilitao, como condio para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar n 123/06, e do item 04.1.4 deste edital;
- b) Havendo alguma restrio na comprovao da regularidade fiscal, ser assegurado, s mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 197

## **EDITAL Nº 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**07.2** – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet.

**07.2.1** – A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

## **08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**08.1** – No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

**08.2** – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo do Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (envelope 01) e os Documentos (envelope 02).

**08.3** – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**08.3.1** – Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

**08.3.2** – Em conformidade com a programação sequenciada no preâmbulo, o Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

**08.4** – A análise das propostas pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 198

## **EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

apoio, visar ao atendimento das condies estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto no atenda s especificaes, prazos e condies fixados no Edital;

b) que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes.

**08.5** – No tocante aos valores as propostas sero verificadas quanto  exatido das operaes aritmticas que conduziram ao valor total orado, procedendo-se s correes no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preos unitrios. As correes efetuadas sero consideradas para apurao do valor da proposta.

**08.6** – Em conformidade com a programao sequenciada no prembulo, retomando a sesso, o Pregoeiro selecionar as propostas classificadas para a etapa de lances, com observncia dos seguintes critrios:

a) seleo da proposta de menor valor e das demais com valor at 10% (dez por cento) superiores quela;

b) no havendo pelo menos 03 (trs) valores na condio definida na alnea anterior, sero selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, at o mximo de 03 (trs);

c) No caso de empate nos valores, sero admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do nmero de licitantes.

**08.6.1** – Para efeito de seleo, ser considerado o valor total do item.

**08.7** – O Pregoeiro convidar individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

**08.7.1** – Caso todos os participantes declinem da oferta inicial de lances e houver empate de valores entre eles, decidir-se- por meio de ordem alfabtica.

**08.7.1.1** – A licitante em primeiro lugar na ordem alfabtica poder escolher a posio na ordenao de lances em relao aos demais empatados, e assim sucessivamente at a definio completa da ordem de lances.

**08.8** – Os lances devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor valor, observada a **reduo mnima de 2,0% (dois por cento) entre os lances**. A aplicao do valor de reduo mnima entre os lances incidir sobre o preo total do item.

**08.9** – A etapa de lances ter durao mxima de 02 (dois) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulao de lances.

**08.9.1** – A critrio do pregoeiro, o prazo indicado no item acima poder ser estendido.

**08.10** – Encerrada a etapa de lances, sero classificadas as propostas selecionadas e no-selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o ltimo valor ofertado.

**08.11** – No caso de empate, ser adotado o seguinte procedimento:

a) Na situao em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 199

## **EDITAL Nº 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da alínea “f”);

b) Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão;

c) Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, depois de convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido na alínea “c”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**08.12** – Em conformidade com a programação sequenciada no preâmbulo, retomando a sessão, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor.

**08.12.1** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade será aferida conforme os preços do Anexo I.

**08.13** – Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, em conformidade com a programação do preâmbulo.

**08.14** – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 07.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

**08.15** – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**08.15.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 200

## **EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, ser assegurado o prazo de 02 (dois) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior  fase de habilitao, prorrogveis por igual perodo, para a regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de certido negativa.

**08.15.2** – A no-regularizao da documentao, no prazo previsto no subitem anterior implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanes previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para assinatura do contrato, ou revogar a licitao.

**08.16** – Se a oferta no for aceitvel, ou se a licitante desatender s exigncias para a habilitao, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente de menor valor, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condies de habilitao e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cujo autor atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarado vencedor.

## **09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAO E DA HOMOLOGAO**

**09.1** – No final da sesso, o licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua inteno, abrindo-se ento o prazo de 03 (trs) dias para apresentao de razes de recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**09.2** – A ausncia de manifestao imediata e motivada da licitante importar: a decadncia do direito de recurso e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a adjudicao do objeto ao licitante vencedor e para homologao.

**09.3** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

**09.4** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor e homologar o procedimento.

**09.5** – O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

**09.6** – A adjudicao e homologao sero feitas pelo valor unitrio do item.

## **10 – DAS CONDIES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**10.1** – O objeto desta licitao dever ser realizado parceladamente e entregue definitivamente ao final do contrato.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 201

## **EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

### **11 – DAS CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1** – O recebimento do objeto dar-se- definitivamente no encerramento da vigncia do contrato, uma vez verificado o atendimento integral da prestao dos servios, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pela Secretaria responsvel.

### **12 – DAS CONDIOES DE PAGAMENTO**

**12.1** – O pagamento dos servios prestados ser 30(trinta) dias da data da emisso da Nota Fiscal, de conformidade com as planilhas elaboradas pela Assessoria da Tecnologia da Informao, com base nas Ordens de Servios.

**12.2** – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorrees sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer em 05 (cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.

**12.3** – O pagamento ser feito mediante crdito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

### **13 – DA CONTRATAO**

**13.1** – A contratao decorrente desta licitao ser formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo V do presente Edital.

**13.1.1** – Se, por ocasio da formalizao do contrato, as certides de regularidade de dbito da Adjudicatria perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o rgo licitante verificar a situao por meio eletrnico hbil de informaes, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passveis de obteno por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**13.1.2** – Se no for possvel atualiz-las por meio eletrnico hbil de informaes, a Adjudicatria ser notificada para, no prazo de 03 (trs) dias teis, comprovar a situao de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentao das certides respectivas, com prazos de validade em vigncia, sob pena de a contratao no se realizar.

**13.2** – A adjudicatria dever, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocao, comparecer  Diretoria da Diviso Administrativa para assinar o termo de contrato.

**13.3** – Quando a Adjudicatria, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, aplicar-se-o as disposies contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4 da Lei 10.520/2002.

**13.4** – Quando a Adjudicatria, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, aplicar-se-o as disposies contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4 da Lei Federal n 10.520/2002.

**13.5** – A durao do contrato a ser firmado entre a Prefeitura e a(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame ser at 31 de dezembro de 2017, podendo



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 202

## **EDITAL Nº 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

ser aditado caso haja necessidade da Administração, conforme disposto na alínea b, inciso I, do artigo 65, c/c o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**14.1** – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado;
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação;
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### **15 – DO REAJUSTE**

**15.1** – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

**15.2** – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**15.2.1** – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), no link “Licitações”.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 203

## **EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.** **16 – DOS RECURSOS ORAMENTRIOS**

**16.1** – Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes da presente licitao esto previstos na classificao funcional programtica:

| Despesa | rgo    | Econmica    | Funo |
|---------|----------|--------------|--------|
| 26      | 02.01.01 | 3.3.90.39.57 | 01     |
| 55      | 02.02.01 | 3.3.90.39.57 | 01     |
| 120     | 02.03.01 | 3.3.90.39.57 | 01     |
| 138     | 02.04.01 | 3.3.90.39.57 | 01     |
| 177     | 02.05.01 | 3.3.90.39.57 | 01     |
| 426     | 02.06.07 | 3.3.90.39.57 | 02     |
| 491     | 02.07.01 | 3.3.90.39.57 | 01     |
| 521     | 02.08.01 | 3.3.90.39.57 | 05     |
| 522     | 02.08.01 | 3.3.90.39.57 | 05     |
| 524     | 02.08.01 | 3.3.90.39.57 | 05     |
| 590     | 02.09.01 | 3.3.90.39.57 | 01     |
| 733     | 02.10.01 | 3.3.90.39.57 | 01     |

| Sub-Funo | Programa | Ao | Fontes | Cod. Aplicao |
|------------|----------|------|--------|----------------|
| 04         | 122      | 0045 | 2062   | 110000         |
| 18         | 541      | 0041 | 2075   | 110000         |
| 04         | 122      | 0046 | 2063   | 110000         |
| 04         | 123      | 0056 | 2064   | 110000         |
| 10         | 301      | 0113 | 2067   | 310000         |
| 12         | 361      | 0150 | 2045   | 262000         |
| 07         | 812      | 0285 | 2025   | 110000         |
| 08         | 243      | 0101 | 2012   | 500010         |
| 08         | 243      | 0101 | 2012   | 500012         |
| 08         | 243      | 0101 | 2012   | 500024         |
| 15         | 451      | 0180 | 2027   | 110000         |
| 03         | 091      | 0045 | 2079   | 110000         |

## **17 – DAS OBRIGAES DA CONTRATADA**

**17.1** - A contratada fica obrigada a:

A contratada fica obrigada a:

a) realizar adequadamente os servios/fornecimento ora contratados, utilizando as melhores tcnicas, materiais e implementando critrios de rendimentos e economicidade,

b) atender no prazo mnimo de 24(vinte e quatro) horas as requisisies de correes feitos pela CONTRATANTE;

c) manter preposto aceito pela Administrao no local da obra ou servio para represent-lo na execuo do contrato.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 204

## **EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente  Administrao ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo do contrato, no excluindo ou reduzindo essa responsabilidade  fiscalizao ou o acompanhamento pelo rgo interessado.

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais e comerciais resultantes da execuo do contrato.

f) A contratada dever prestar garantia e suporte dos servios prestados pelo perodo mnimo de 12 (doze) meses, contados da data de implantao da soluo.

g) Caber a contratada toda a manuteno corretiva decorrente dos erros que causar ou falhas cometidas durante o desenvolvimento dos trabalhos contratados e erros ou falhas cometidas durante o desenvolvimento dos trabalhos contratados e erros ou falhas decorrentes de integrao e adequao sistmica, a qualquer tempo, sem nus para Prefeitura Municipal de Guar, desde que o erro ou falha, comprovadamente, no tenha se dado em razo de alterao/ manuteno feitas pela Prefeitura Municipal de Guar.

h) Caber a contratada a execuo de toda a customizao necessria  implantao da soluo proposta, inclusive a disponibilizao do servio de consulta em base de dados de portabilidade de nmeros de telefones celulares;

i) Ainda sobre a questo, so questo, so obrigao da contratada durante o perodo de garantia, o fornecimento de:

- Garantia de bugs do Software.
- Atualizao;
- Suporte online em horrio comercial (das 08:00 s 18:00 horas) via chat, e-mail, portal web ou telefone.

j) A contratada dever prover orientao e treinamento tcnico e operacional, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Guar.

k) A contratada dever fornecer toda documentao pertinente  manuteno e operacionalizao da soluo  CONTRATANTE para que esta, a seu critrio, possa desenvolver mdulos adicionais e garantir a manuteno por qualquer outra empresa quando da finalizao do perodo de garantia.

## **18 – DAS DISPOSIOES FINAIS**

**18.1** – As normas disciplinadoras desta licitao sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que no comprometam o interesse pblico, a finalidade e a segurana da contratao.

**18.2** – Das sessoes pblicas de processamento do Prego sero lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na prpria ata.

**18.3** – Todos os documentos de habilitao cujos envelopes forem abertos na sesso e as propostas sero rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 205

## **EDITAL Nº 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**18.4** – A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Estado – D.O.E. e pelo site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), no link “Licitações”.

**18.5** – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a celebração do contrato, pelo prazo de 10 (dez) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

**18.6** – Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto no Setor de Licitações, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (16) 3831-9823 ou 9827, ou pelo e-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

**18.7** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**18.7.1** – Caberá ao Pregoeiro decidir a impugnação apresentada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**18.7.2** – Acolhida a petição contra o ato convocatório e havendo alterações substanciais, será designada nova data para a realização do certame.

**18.8** – É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos, adendos, erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados na íntegra no site: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), no link “Licitações”.

**18.9** - Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo central da Prefeitura Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 146, no horário das 08h00min às 17h00min.

**18.10** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**18.11** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guará, Estado de São Paulo.

O presente Edital será fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, e o resumo do mesmo, publicado no Diário Oficial do Estado, como também no site da Prefeitura.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 206

## **EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 18 de maio de 2017.

**MARCO AURLIO MIGLIORI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

**JANANA APARECIDA ANDREO ABOUD**  
Tcnico em Licitaes



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 207

## EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.

### ANEXO I

#### CARACTERSTICAS DO OBJETO

|   |  |  |       |
|---|--|--|-------|
| 1 | SERVIO ESPECIALIZADO NO SOFTWARE SNEP<br>PBX IP | <p>OBJETO Contratao de empresa especializada para consultoria, instalao, configurao, customizao no software pblico SNEP, disponvel no Portal do Software Pblico Brasileiro (<a href="http://www.softwarepublico.gov.br">www.softwarepublico.gov.br</a> - SPB), com 60 ramais configurados em Softphone e ou Gateways FXS, para pleno funcionamento na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR.</p> <p>CARACTERSTICAS DO OBJETO Ser disponibilizado a contratada um LINK E1, j existente na Prefeitura Municipal de Guar, que contem 30 canais DDR. Configuraes a serem feitas no SNEP: • Cadastro de Centro de Custos; • Contatos e Grupos de Contatos; • Cadastro e Configurao de Filas de Atendimento; • Cadastro de Ramais e Grupos de Ramais; • Cadastro e Configurao de Troncos; • Cadastro e Configurao de Correio de Voz (Voicemail); • Cadastro e Configurao da URA (Unidade resposta Audvel), a contratante fornecer os udios; • Cadastro de Regras para rotas de menor custo; • Configurao para Gravao de Chamadas; • Todas as rotinas bsicas para funcionamento do SNEP; • Todas as Configuraes necessrias relacionadas aos atendimentos das Chamadas; • Regras de Firewall para segurana do PABX; • Configurao de Gateway E1, Gateway GSM e Gateways FXS para comunicao com o SNEP e os setores da Contratante; • Instalao e configurao de todos os mdulos necessrios para pleno funcionamento do SNEP; • Treinamento bsico para equipe da Assessoria de Tecnologia da Informao para manipulao das rotas e cadastro de ramais;</p> <p>GARANTIA E SUPORTE • A CONTRATADA dever prestar garantia e suporte dos servios prestados pelo perodo mnimo de 12 (doze) meses, contados da data de implantao da soluo. • Caber  CONTRATADA toda a manuteno corretiva decorrente dos erros que causar ou falhas cometidas durante o desenvolvimento dos trabalhos contratados e erros ou falhas decorrentes de integrao e adequao sistmica, a qualquer tempo, sem nus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, desde que o erro ou falha, comprovadamente, no tenha se dado em razo de alteraes/manutenes feitas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR. • Caber a contratada a execuo de toda a customizao necessria  implantao da soluo proposta, inclusive a disponibilizao do servio de consulta em base de dados de portabilidade de nmeros de telefones celulares. • Ainda sobre a questo, so obrigaes da CONTRATADA durante o perodo de garantia, o fornecimento de: o Garantia contra bugs do Software. o Atualizaes; o Suporte online em horrio comercial (das 08:00 s 18:00 horas) via chat, e-mail, portal web ou telefone. • A CONTRATADA dever prover orientaes e treinamento tcnico e operacional, no local indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR. • A CONTRATADA dever fornecer toda a documentao pertinente  manuteno e operacionalizao da soluo  CONTRATANTE para que esta, a seu critrio, possa desenvolver mdulos</p> | UN 1, |
|---|--|--|-------|



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 208

## **EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | adicionais e garantir a manuteno por qualquer outra empresa quando da finalizao do perodo de garantia. |  |
|--|--|---|--|



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 209

## EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.

### ANEXO II

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –  
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

### DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego Presencial n: 035/17

Objeto: Contratao de empresa para a prestao de servio especializado no Software SNEP, PBX e IP, at 31 de dezembro de 2017.

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n \_\_\_\_\_, com sede  \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2017.

---

(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 210

## EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.

### ANEXO III

**Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.**

### **DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prego Presencial n: 035/17

Objeto: Contratao de empresa para a prestao de servio especializado no Software SNEP, PBX e IP, at 31 de dezembro de 2017.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n \_\_\_\_\_, com sede  \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2017.

---

(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 211

## EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.

### ANEXO IV

### CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa ....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n ..... por seu .....(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr. ...., RG n ....., CPF n ....., amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 035/17, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 054/17**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo: .....(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2017.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 212

## EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.

### ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO N 000/00, DE 00 DE MAIO DE 2017.

**TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE SNEP, PBX E IP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de contrato de prestao de servios, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURLIO MIGLIORI**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa ....., CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de .....,  Rua ....., n ....., bairro ....., aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade ....., Estado civil ....., Profisso ....., RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua ....., n ....., bairro ....., CEP ....., da cidade de ....., Estado de ....., tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

#### CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitao a contratao de empresa especializada em consultoria, instalao, configurao e customizao no Software pblico SNEP, disponvel no Portal do Software Pblico Brasileiro, com 60 ramais configurados em Softphone e/ou Gateways FXS, para pleno funcionamento na Prefeitura Municipal, at 31 de dezembro de 2017, conforme caractersticas detalhadas no Anexo I do edital 040/17.

#### CLUSULA SEGUNDA – OBRIGAES DA CONTRATADA

A contratada fica obrigada a:

- a) realizar adequadamente os servios/fornecimento ora contratados, utilizando as melhores tcnicas, materiais e implementando critrios de rendimentos e economicidade,
- c) atender no prazo mnimo de 24(vinte e quatro) horas as requises de correes feitos pela CONTRATANTE;
- d) manter preposto aceito pela Administrao no local da obra ou servio para represent-lo na execuo do contrato.
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente  Administrao ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo do



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 213

## **EDITAL Nº 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

g) A contratada deverá prestar garantia e suporte dos serviços prestados pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de implantação da solução.

h) Caberá a contratada toda a manutenção corretiva decorrente dos erros que causar ou falhas cometidas durante o desenvolvimento dos trabalhos contratados e erros ou falhas cometidas durante o desenvolvimento dos trabalhos contratados e erros ou falhas decorrentes de integração e adequação sistêmica, a qualquer tempo, sem ônus para Prefeitura Municipal de Guará, desde que o erro ou falha, comprovadamente, não tenha se dado em razão de alterações/ manutenções feitas pela Prefeitura Municipal de Guará.

i) Caberá a contratada a execução de toda a customização necessária à implantação da solução proposta, inclusive a disponibilização do serviço de consulta em base de dados de portabilidade de números de telefones celulares;

j) Ainda sobre a questão, são questões, são obrigações da contratada durante o período de garantia, o fornecimento de:

- Garantia de bugs do Software.
- Atualizações;
- Suporte online em horário comercial (das 08:00 às 18:00 horas) via chat, e-mail, portal web ou telefone.

k) A contratada deverá prover orientações e treinamento técnico e operacional, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Guará.

l) A contratada deverá fornecer toda documentação pertinente à manutenção e operacionalização da solução à CONTRATANTE para que esta, a seu critério, possa desenvolver módulos adicionais e garantir a manutenção por qualquer outra empresa quando da finalização do período de garantia.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A duração deste contrato será até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado caso haja necessidade da Administração, conforme disposto no artigo 65, c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor unitário do serviço é de R\$....., sendo o valor global de R\$ ..... (.....).

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços prestados será 30(trinta) dias da data da emissão da Nota Fiscal, de conformidade com as planilhas elaboradas pela Assessoria da Tecnologia da Informação, com base nas Ordens de Serviços.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 214

## **EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorrees sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer em 05 (cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.

O pagamento ser feito mediante crdito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

### **CLUSULA SEXTA – DA CORREO MONETRIA**

O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

### **CLUSULA STIMA – DAS SANOES**

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

- I) Advertncia;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida;
- III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado;
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao;
- V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar-SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e
- VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

### **CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

| <b>Despesa</b> | <b>rgo</b> | <b>Econmica</b> | <b>Funo</b> |
|----------------|--------------|------------------|---------------|
| 26             | 02.01.01     | 3.3.90.39.57     | 01            |
| 55             | 02.02.01     | 3.3.90.39.57     | 01            |



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 215

## **EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

|     |          |              |    |
|-----|----------|--------------|----|
| 120 | 02.03.01 | 3.3.90.39.57 | 01 |
| 138 | 02.04.01 | 3.3.90.39.57 | 01 |
| 177 | 02.05.01 | 3.3.90.39.57 | 01 |
| 426 | 02.06.07 | 3.3.90.39.57 | 02 |
| 491 | 02.07.01 | 3.3.90.39.57 | 01 |
| 521 | 02.08.01 | 3.3.90.39.57 | 05 |
| 522 | 02.08.01 | 3.3.90.39.57 | 05 |
| 524 | 02.08.01 | 3.3.90.39.57 | 05 |
| 590 | 02.09.01 | 3.3.90.39.57 | 01 |
| 733 | 02.10.01 | 3.3.90.39.57 | 01 |

| Sub-Funo | Programa | Ao  | Fontes | Cod. Aplico |
|-----------|----------|------|--------|--------------|
| 04        | 122      | 0045 | 2062   | 110000       |
| 18        | 541      | 0041 | 2075   | 110000       |
| 04        | 122      | 0046 | 2063   | 110000       |
| 04        | 123      | 0056 | 2064   | 110000       |
| 10        | 301      | 0113 | 2067   | 310000       |
| 12        | 361      | 0150 | 2045   | 262000       |
| 07        | 812      | 0285 | 2025   | 110000       |
| 08        | 243      | 0101 | 2012   | 500010       |
| 08        | 243      | 0101 | 2012   | 500012       |
| 08        | 243      | 0101 | 2012   | 500024       |
| 15        | 451      | 0180 | 2027   | 110000       |
| 03        | 091      | 0045 | 2079   | 110000       |

### **CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL**

O presente contrato ser regido pelas disposioes contidas no Edital n 040/17, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, e n 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposioes das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

### **CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO**

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaoes por ele assumidas, todas as condioes de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

### **CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL**

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as consequncias contratuais



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 216

## **EDITAL N 042, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

### **CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUO**

Os servios objeto do presente contrato sero prestados sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

### **CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes.

### **CLUSULA DCIMA QUARTA – DA VINCULAO**

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 040/17, ao Prego Presencial n 035/17, ao Processo n 054/17, e demais condies oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos

**MARCO AURLIO MIGLIORI**  
**Prefeito Municipal**  
**“CONTRATANTE”**

.....  
.....  
**“CONTRATADA”**